

Art. 3º A Secretaria Executiva do CDCA/DF dará apoio técnico e administrativo para a execução das atividades do Grupo de Trabalho.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá convidar para participar de suas atividades representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, além de pesquisadores e especialistas, a fim de que possam contribuir para cumprimento das suas finalidades.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 dias, a partir da publicação desta Resolução, para a conclusão de suas atividades e apresentação dos resultados ao plenário do CDCA/DF, que deliberará sobre o tema.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA GADÊLHA

#### RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 77, DE 23 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a criação de grupo de trabalho para discussão e proposição de medidas acerca do acolhimento, no âmbito do Distrito Federal, de adolescentes com problemas associados à dependência ou ao uso abusivo de álcool e outras drogas.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei n. 8.069/90 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital n. 5244/2013 e suas alterações, e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, observado os artigos 30, 31,32 e 45 da Resolução Normativa nº 70/2014-CDCA, no uso de suas atribuições e por força de deliberação na 311ª Plenária Ordinária, de 23 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Fica criado grupo de trabalho para discussão e proposição de medidas acerca do acolhimento, no âmbito do Distrito Federal, de adolescentes com problemas associados à dependência ou ao uso abusivo de álcool e outras drogas e a elaboração de proposta de política pública específica para crianças e adolescentes com dependência química, desenhando indicadores próprios para avaliação e monitoramento do serviço prestado.

Parágrafo único. Para o desempenho de suas atividades, o grupo de trabalho buscará interlocução com o Conselho de Saúde do DF e o Conselho de Política sobre Drogas do DF.

Art. 2º O grupo de trabalho, observada a paridade na sua composição, é composto pelos seguintes membros, sobre a presidência do primeiro:

I - Grazielle Lima da Cunha Nogueira, representante do Gabinete do Governador;

II - Giuliana Hernandes Côres, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, infância e adolescência;

III - Denise Leite Ocampos, representante da Secretaria de Estado da Saúde;

IV - Luiza Martins Costa, representante do Aconchego - Grupo de Apoio à Convivência Familiar e Comunitária;

V - Julia Matinato Salvagni, representante do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal;

VI - Patrícia Andrade Santiago Silva Mello, representante da Aldeias Infantis SOS Brasil.

Art. 3º A Secretaria Executiva do CDCA/DF, no que couber, dará apoio técnico e administrativo para a execução das atividades do grupo de trabalho.

Art. 4º O grupo de trabalho poderá convidar para participar de suas atividades representantes de órgãos e de entidades públicas e privadas, conselheiros tutelares e pesquisadores e especialistas, a fim de que possam contribuir para cumprimento das suas finalidades.

Art. 5º O grupo de trabalho terá o prazo de 120 dias, a partir da publicação desta Resolução, para a conclusão de suas atividades e apresentação dos resultados ao plenário do CDCA/DF, que deliberará sobre as propostas apresentadas.

Art. 6º Esta Resolução Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA GADÊLHA

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

#### RESOLUÇÃO Nº 55, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, UNIDADE COLEGIADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 32 § 3 e Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79, Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a pauta para análise e julgamento dos processos na Sessão Ordinária por Videoconferência da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês de março de 2021, conforme anexo.

Art. 2º Os interessados ou seus procuradores poderão participar da videoconferência encaminhando solicitação para o e-mail [jar@dflegal.df.gov.br](mailto:jar@dflegal.df.gov.br) ou ligar no telefone 39615185 até 1 (uma) hora antes do início da sessão para receber o link de acesso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL BORGES GOMES.

#### 1ª CÂMARA

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA. Data: 30 de Março de 2021, terça-feira. Sessão Ordinária por Videoconferência. Horário: às 9:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: CRISTIANE NINA ANTUNES. Recorrente: José Carlos da Matta. Processo: nº: 00361-00021123/2018-31.(AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: LÊDA ALVES DE AMORIM DA COSTA. Processo: nº: 00361-00014543/2018-61.(AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: JEANNE MARIA CHAVES DE FREITAS. Processo: nº: 00361-00002718/2018-97. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: ALDO DE QUEIROZ E SILVA. Processo: nº: 00361-00021465/2018-51.(AUTO DE EMBARGO). Recorrente: PRIME SERV LTDA - EPP. Processo: nº: 00361-00064524/2017-02.(AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: SENIO CONSTRUTORA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA E IMÓVEIS LTDA-EPP. Processo: nº: 00361-00065972/2017-15.(AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: ASSOCIAÇÃO ROGACIONISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Processo: nº: 00361-00002405/2018-39.(AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Relator: ÊNIO SANTOAGO CHAGAS JÚNIOR. Recorrente: LINCOLN FERREIRA FRAUSINO. Processo: nº: 00361-00022702/2018-09(AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS. Processo: nº: 00361-00063165/2017-68. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ADI RODRIGUES DA SILVA JUNIOR. Processo: nº: 00361-00054764/2017-91. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: EULER WASHINGTON DE OLIVEIRA. Processo: nº: 00361-00024404/2018-45. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO F DA SQS 208. Processo: nº: 00361-00027544/2018-75. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ANTÔNIO ALVES DA SILVA. Processo: nº: 0340-000315/2004. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: PECOBRA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO BRASÍLIA LTDA. Processo: nº:00361-00062195/2017-57. (AUTO DE INFRAÇÃO). Relator: MARCUS VINÍCIUS MARQUES DA ROCHA. Recorrente: JOSÉ NOVAIS SOUZA DE JESUS. Processo: nº: 00361-00057075/2017-38. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ADAIR JOSÉ QUEIROZ MIRANDA. Processo: nº: 00361-00002719/2018-31. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MASSAMI SUGUIURA. Processo: nº: 00361-00015372/2018-97. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ANDREA FONTENELE FERREIRA. Processo: nº: 00361-00054303/2017-18. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CLUBE SOCIAL UNIDADE DE VIZINHANÇA. Processo: nº: 00361-00015870/2018-30. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Processo: nº: 00361-00062936/2017-08. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: B2 M ATACAREJOS DO BRASIL LTDA. Processo: nº: 00361-00022752/2018-88. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: LCC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO LTDA ME. Processo: nº: 00361-00021849/2018-73. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: INSTITUTO EDUCACIONAL LEANSPAT 125 DF LTDA ME. Processo: nº: 00361-00003287/2018-86. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: MARCUS VINÍCIUS DO NASCIMENTO TORRES. Processo: nº: 00361-00026683/2018-81. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: JOSÉ OLÍMPIO DA SILVA. Processo: nº: 00361-00064964/2017-51. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: COOPARK COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS EM ESTACIONAMENTO. Processo: nº: 0141-002053/2001. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CENTROESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS. Processo: nº: 0141-002083/2004. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: BRASÍLIA MÍDIA EXTERIOR LTDA. Processo: nº: 00361-00014964/2018-91. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: RESPONSA BAR E RESTAURANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. Processo: nº: 00361-00025239/2018-49. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: BRASÍLIA MÍDIA EXTERIOR LTDA. Processo: nº: 00361-00014964/2018-58. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ESQUIVAL LUIZ DA SILVA. Processo: nº: 0361-004724/2017. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: BORGES & CARDOSO LTDA - ME. Processo: nº: 00361-00000662/2018-36. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: SENIO CONSTRUTORA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA. Processo: nº: 00361-00066037/2017-76. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: SENIO CONTRUTORA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA. Processo: nº: 00361-00066040/2017-90. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO).

#### 2ª CÂMARA

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA. Data: 26 de Março de 2021, sexta-feira. Sessão Ordinária por Videoconferência. Horário: às 14:00 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA. Recorrente: ELOI FRANCISCO DE NEVES. Processo: Nº: 04017-00010598/2019-17. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: RODRIGO DE JESUS PEREIRA. Processo: Nº: 00361-00003334/2019-72. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: JHEYMES FERREIRA BRAGA. Processo: Nº: 04017-00007304/2019-70 (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: FELICIDADE CARDOSO DE OLIVEIRA. Processo: Nº: 04017-00007302/2019-81. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MARIA ANTONIA SILVA BORGES. Processo: Nº: 04017-00013463/2019-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: SENIO CONSTRUTORA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA. Processo: Nº: 00361-00066040/2017-90. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: SENIO CONSTRUTORA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA. Processo: Nº: 00361-00066037/2017-76. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Relator: LEONARDO FABRÍCIO DE REZENDE. Recorrente: SENIO CONSTRUTORA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA. Processo: Nº: 00361-00065972/2017-15. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: ANTONIO CARLOS DE MELO. Processo: Nº: